CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 1357/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ESTÉTICA, LOGÍSTICA E MARKETING NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ALFENAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 044/2014, de 11.12.2014, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1720/2013.

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos técnicos em: Estética, Logística e Marketing na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Alfenas, localizada na Rua Mário Barbosa Vieira, nº 1174 – Loteamento do Trevo, em Alfenas/MG.

Sala de reuniões, aos 18 de Dezembro de 2014.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Gerente Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br